

DECRETO Nº 13.084, DE 19 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.918.858,25 (três milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.918.858,25 (três milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2027 20 609 0218 2076 33903299 15000000	4.000,00	-
2023 20 2027 20 604 0218 2076 33903099 15000000	-	4.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 15500000	256.105,95	-
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 15500000	-	181.248,08
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 15500000	-	74.857,87
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	80.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33904899 15000000	-	80.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 15000000	100.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 15000000	-	100.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 15000000	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2161 33903943 15000000	30.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2161 33903944 15000000	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2161 33903947 15000000	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2164 33903999 15000000	-	60.000,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	104.173,11	-
2023 33 3301 10 122 0204 2158 33903017 15000000	21.000,00	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 15000000	20.000,00	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33903999 15000000	37.826,89	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33909299 15000000	1.000,00	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 44905299 15000000	26.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 15000000	-	210.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	626.434,47	-

DECRETO Nº 13.084, DE 19 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	-	626.434,47
2023 35 3501 06 181 0212 2481 44905299 15000000	50.000,00	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903028 15000000	68.133,44	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903003 15000000	15.000,00	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	6.866,56	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903999 15000000	304,02	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33901414 15000000	930,94	-
2023 20 2003 04 122 0204 2161 33903944 15000000	1.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903007 15000000	1.200,00	-
2023 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 15000000	-	140.000,00
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33901414 15000000	-	3.434,96
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	308.200,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	308.200,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	80.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903399 15000000	-	80.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903039 15000000	8.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903014 15000000	6.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 15000000	6.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903016 15000000	5.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905241 15000000	10.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	35.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	110.000,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	110.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	17.400,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	17.400,00
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33504100 15000000	100.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33504100 15000000	100.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3098 33504100 15000000	100.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	-	300.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903999 15001001	53.760,98	-
2023 20 2012 12 366 0214 2110 33903999 15001001	136.976,68	-
2023 20 2012 12 367 0214 2110 33903999 15001001	106.584,13	-
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903999 15001001	-	159.572,13
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903999 15001001	-	137.749,66
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	232.914,59	-
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001	-	232.914,59
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	202.950,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903044 15001001	-	159.200,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	-	43.750,00
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	96.383,84	-

DECRETO Nº 13.084, DE 19 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903969 15001001	-	96.383,84
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	7.000,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903059 15010010	-	7.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 15730000	31.620,00	-
2023 20 2012 04 361 0214 2139 33903020 15730000	-	31.620,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000	1.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903969 16000000	-	1.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33901414 16000000	2.100,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903969 16000000	-	2.100,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	3.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903969 16000000	-	3.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903009 16000002	189.879,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903009 16000003	-	189.879,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000002	100.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903036 16000003	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904001 16210000	2.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903969 16210000	-	2.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905242 16350000	56.700,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 16350000	-	22.680,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 44905208 16350000	-	34.020,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905191 16360000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 16360000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16360000	-	100.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	59.015,08	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040006	-	59.015,08
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	61.049,27	-
2023 20 2024 16 482 0222 1590 44905199 17040006	-	61.049,27
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33904021 17040007	45.349,30	-
2023 20 2024 16 482 0222 1590 44905199 17040007	-	45.349,30
TOTAL	3.918.858,25	3.918.858,25

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DECRETO Nº 13.084, DE 19 DE JULHO DE 2023

16000002 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Atenção Primária

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Prefeito em Exercício

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.084, DE 19 DE JULHO DE 2023

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
Secretária-Executiva de Assistência Social - Interina

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ